

EDITAL VESTIBULINHO INTERNO SESI/SENAI PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA REGULAR PARA O ANO LETIVO DE 2024

A Superintendente do SESI-DR/AP e Diretora de Operações do SENAI-DRA/AP, Sra. Alyne Vieira da Silva Barbosa, torna público o edital do Concurso Interno para concessão de Bolsas de Estudos Parciais para o ano letivo de 2024. Serão oferecidas bolsas de estudos parciais para o Ensino Médio (1ª série) conforme distribuição descrita no quadro do item 2.1, obedecidas as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. As vagas destinadas ao referido certame para Bolsas Parciais referentes ao Ensino Médio (1ª série) serão ofertadas mediante teste de seleção nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Poderão participar do processo alunos regularmente matriculados no (9º ano do ensino fundamental) na Escola SESI Visconde de Mauá, no ano letivo de 2023.

2. DAS VAGAS E BOLSAS:

2.1. As bolsas descritas no quadro abaixo correspondem à totalidade a ser distribuída aos candidatos aprovados no Concurso Interno de Bolsas Parciais, de acordo com sua classificação e desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Edital.

Etapa	Série/Ano	Quantidade de bolsas	PCD	Desconto
Ensino Médio	1ª Série - Formação Técnica e Profissional - Técnico em Jogos Digitais	4	1	50%
	1ª Série - Formação Técnica e Profissional - Técnico em Biotecnologia	4	1	50%
	1ª Série - Itinerário II - Matemática	4	1	50%
	1ª Série - Itinerário III – Ciências da Natureza	4	1	50%

3. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO:

3.1. Declara-se que os primeiros colocados, obedecendo a ordem de classificação na inscrição das séries/anos no Concurso Interno de Bolsas Parciais da Escola Visconde de Mauá receberão um desconto de 50% nas mensalidades a partir da segunda mensalidade do ano letivo de 2024;

3.2. O desconto de 50% da bolsa é referente ao valor integral da mensalidade em 2024;

Macapá

Av. Pe. Júlio Mº Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900



- 3.3. A bolsa parcial para o Ensino Médio é válida para os três anos do curso, ou seja, ano letivo de 2024, 2025 e 2026;
- 3.4. Caso o candidato aprovado no Processo Seletivo se enquadre no perfil de dependente de trabalhador da indústria, o desconto **converte-se para 100% de gratuidade**;
- 3.5. A bolsa parcial está condicionada ao contrato de matrícula que dispõe que em caso de inadimplência, os aprovados terão os descontos suspensos automaticamente.

4. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

4.1. Online (Site do Sesi):

4.1.1. Para proceder com a inscrição neste Vestibulinho, o candidato deverá seguir as condições estabelecidas neste Regulamento, preencher eletronicamente os itens solicitados na inscrição e na etapa da homologação, bem como apresentar ou anexar os documentos solicitados.

4.1.2. As inscrições e a homologação serão realizadas no período de **29/09 a 25/10/2023**, a partir das 8h. As inscrições serão realizadas no site da instituição (<http://www.ap.sesi.org.br>). Na homologação, após a inscrição online, os documentos poderão ser escaneados e/ou digitalizados e encaminhados via e-mail para o endereço: vestibulinho.escola@ap.sesi.org.br ou entregues no setor da Coordenação de Educação da Escola Sesi Visconde de Mauá.

4.2 - Responsável legal deverá indicar a série/ano de interesse, conforme o quadro de vagas.

4.3 - Na etapa da homologação, o responsável pelo(a) candidato(a) deverá apresentar anexas as seguintes documentações:

- RG e CPF do responsável legal;
- RG e CPF, ou Certidão de nascimento do aluno (a) candidato (a);
- Declaração Escolar que comprove o ano/série em que o candidato (a) está regularmente matriculado no ano letivo de 2023;
- Termo de Consentimento para Tratamento de Uso de Dados Pessoais (Anexo I)
- Cópia de laudo médico para caso de candidatos que se enquadram a pessoas com Deficiência (PCD) ou Transtornos Globais;
- Ficha Cadastral de Industriário atualizada 2024. O cadastramento e/ou atualização cadastral para industriários é feita no atendimento da Escola Sesi Visconde de Mauá.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo será realizado por meio de PROVAS nas áreas de conhecimento:

- a) Linguagens, códigos e suas tecnologias - Língua Portuguesa;
- b) Matemática e suas tecnologias – Matemática;

5.2. O processo seletivo constará com 30 questões, por habilitação, cuja distribuição será nas áreas do conhecimento definidas no item 5.1;

5.3. Os conteúdos exigidos para a realização das provas do processo seletivo estarão dispostos conforme descrito abaixo:

Habilitação	Conteúdos Exigidos
1ª série	Conteúdos trabalhados durante o 1º, 2º e 3 bimestres do 9º Ano do ensino Fundamental em 2023, conforme anexo II deste edital.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas presencialmente nas dependências da Escola SESI Visconde de Mauá, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº 2749 - Trem, CEP: 68901-130, Macapá/AP, no **dia 28 de outubro de 2023**, no horário de 9h às 12h.

6.2. As provas serão constituídas por um caderno de 30 (trinta) questões, sendo: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática (conforme conteúdos exigidos no item 5.3).

6.3. Todas as questões serão de múltipla escolha com 5 (cinco) opções da resposta cada, havendo apenas 01 (uma) alternativa correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e a nota final das provas será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão;

6.4. O candidato deverá comparecer no local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, munido de documento com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente;

6.5. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para realização das provas. É obrigatório apresentar documento de identificação com foto.

6.6. O candidato que necessitar realizar provas em condições especiais deverá efetuar requerimento no ato da inscrição do processo seletivo, justificando e comprovando os fatos, bem como especificando as condições especiais de que necessita;

6.7. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, receptor, gravador, relógios digitais, etc.) Os candidatos que desobedecerem a estes critérios terão suas provas anuladas e, automaticamente, serão eliminados do certame.

6.8. Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que:

- usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- forem surpreendidos dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer item da prova;
- faltarem com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou os demais candidatos;
- recusarem-se a entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido;
- afastarem-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentarem-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho;
- descumprirem as instruções contidas no caderno de provas;
- perturbarem de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Macapá

Av. Pe. Júlio Mº Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900



- i) quando, após a entrega das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo;
 - j) ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido.
- 6.9. No dia da realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe responsável pelo processo seletivo de bolsa informações referentes ao conteúdo da prova;
- 6.10. Não haverá segunda chamada;
- 6.11. O tempo máximo de duração da prova será de 03 (três) horas, a partir do início da aplicação;
- 6.12. O candidato poderá ausentar-se após concluir sua prova e não será permitido levar consigo o caderno de questões.
- 6.13. As respostas deverão ser transcritas pelo candidato para a folha de respostas;
- 6.14. Não será concedida outra folha de respostas em caso de rasuras.

7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

- 7.1. A aprovação dos candidatos inscritos será realizada observando os seguintes critérios:
- a) Classificação em Processo Seletivo;
 - b) Os candidatos serão classificados de acordo com a média geral obtida, dispostos em ordem decrescente de nota;
- 7.2. Para efeito de classificação, será gerada uma média de acertos de acordo com o resultado obtido pelos candidatos inscritos na habilitação correspondente;
- 7.3. Serão convocados os candidatos classificados dentro do total de vagas por habilitação, definidos neste Edital.
- 7.4. Em caso de igualdade de notas na última colocação, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- a) Declarou no ato da inscrição, comprovado por meio da Ficha Cadastral de Industriário, que possui vínculo empregatício com empresas do segmento da indústria, sendo categorizado como dependente de trabalhador da indústria;
 - b) Maior nota na área de conhecimento de Matemática, códigos e suas tecnologias;
 - c) Maior nota na área de conhecimento Linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - d) Caso permaneça o empate, a preferência será ao candidato(a) de idade mais elevada.

8. DAS CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS PARCIAIS:

- 8.1. A bolsa parcial indicará nas mensalidades referentes ano letivo de 2024, 2025 e 2026;
- 8.2. A confirmação da matrícula está condicionada ao pagamento da primeira parcela da anuidade de 2024.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo está prevista para o dia **30/10/2023**, a partir das 14h. O referido resultado será exposto na portaria e nos quadros de avisos da Escola SESI Visconde de Mauá e no site da instituição (<http://www.ap.sesi.org.br>).



9.2. A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo está prevista para o dia **01/11/2023**, a partir das 14h. O referido resultado será exposto na portaria, nos quadros de avisos da Escola SESI Visconde de Mauá e site do SESI Amapá e no site da instituição (<http://www.ap.sesi.org.br>).

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão protocolar os recursos das **08h às 17h do dia 31/10/2023**

10.2. Serão admitidos somente recursos no que concerne:

a) à formulação das questões;

b) à opção considerada como certa na prova (gabarito);

10.3. Admitir-se-á um único recurso para o candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

10.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e no formulário constante no anexo I deste edital, assim como somente serão considerados aqueles que seguirem as instruções contidas no referido formulário, que apontarem as circunstâncias que o justifiquem e que tiverem indicação do nome do candidato e número de sua inscrição;

10.5. O recurso intempestivo não será analisado;

10.6. Todos os recursos serão analisados e serão entregues respostas individuais aos candidatos;

10.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.8. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: vestibulinho.escola@ap.sesi.org.br

11. DA MATRÍCULA:

11.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período de **06 a 10/11/2023** no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 na Secretaria Escolar da Escola SESI Visconde de Mauá.

11.2. No ato da matrícula o responsável legal pelo candidato deverá apresentar:

a) Do Responsável pelo Contrato:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone residencial), em caso de não ser o titular do imóvel é necessário a declaração de residência por parte do proprietário;
- Apresentar a ficha de cadastro atualizada do setor de Mercado do SESI, caso seja industrial.

b) Do Candidato Aprovado:

- Histórico Escolar ou ressalva (original) ou declaração escolar acompanhada do boletim referente ao ano letivo 2023.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
- 01 foto 3/4;
- Classificador com elástico.



- 11.3. Não será efetivada a matrícula de alunos reprovados em qualquer disciplina da série/ ano anterior, em regime de dependência e/ou com lacunas de notas nas séries/ano anteriores.
- 11.4. Não será permitida a matrícula de ex-aluno que possua pendências financeiras com a instituição;
- 11.5. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte;
- 11.6. A matrícula não será realizada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal.
- 11.7. Na hipótese em que o candidato aprovado no processo seletivo se enquadre no item **3.3 deste edital**, já tenha realizado a matrícula referente ao ano letivo de 2024 e efetuado o pagamento da 1ª mensalidade, terá o valor ressarcido pela Escola SESI Visconde de Mauá.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Para fins deste instrumento, dados pessoais significam qualquer informação pessoal não pública coletada diretamente das Partes, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, e-mail, idade, endereço de IP, imagem, CPF, RG, digital, código de aluno, histórico escolar, histórico de saúde, bem como quaisquer outros dados pessoais que identifiquem ou possam identificar uma pessoa, conforme descrito na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados. §1º O responsável autoriza o **SESI-AP** a coletar, manter, tratar, processar, alterar, arquivar, atualizar, excluir quando solicitado e processar os dados do(a) aluno(a) e de seus responsáveis legais para atender o fim específico de ensino proposto pelo **SESI-AP** e ao interesse do(a) aluno(a), bem como em conformidade às premissas e exigências do Ministério da Educação. Tais procedimentos atenderão a legislação vigente, em especial aos artigos 11 e 14 da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados. O término do tratamento desses dados acontecerá com base nos artigos 15 e 16 da mesma Lei, quando a finalidade for alcançada, os mesmos não mais forem necessários, podendo acontecer também após comunicação por escrito do titular/responsável legal, resguardado o interesse público ou por determinação da autoridade nacional.

§2º O responsável autoriza o **SESI-AP** a constar no seu banco de dados, o nome do(a) aluno(a), bem como as informações que julgue necessárias, cumprindo o determinado na Lei 13.709/2018, com o objetivo específico de acompanhar o ensino oferecido ao mesmo, até o término de sua relação com a nossa unidade de ensino. Os dados também poderão ser anonimizados, sempre visando o interesse do aluno e cumprindo a legislação vigente.

§3º O acesso aos dados pessoais será limitado aos empregados do **SESI-AP** que tiverem necessidade legítima de acessá-los, e poderá ser compartilhado com eventuais outros colaboradores, prestadores de serviços, subcontratados ou outros, assegurados os limites e responsabilidade e pela Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.

A

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. O responsável que apresentar documentações falsas, adulteradas ou não comprovadas durante a matrícula, perderá a vaga, podendo-lhe ainda ser aplicada as penalidades cabíveis;
- 13.2. A vaga adquirida se refere unicamente à série/ano para a qual o responsável inscreveu o (a) candidato(a) no Processo Seletivo de Bolsas Parciais da Escola Visconde de Mauá/SESI-DR/AP;
- 13.3. Para permanência da bolsa de estudo, o aluno deverá obter o mínimo de 75% de frequência no bimestre e 80% de aproveitamento nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Não deverão constar ocorrências negativas sobre o aluno na Coordenação Pedagógica. Faltas serão justificadas somente com apresentação de atestado médico e /ou quaisquer outras justificativas devidamente comprovadas;
- 13.4. Em caso de desistência e/ou não efetuação de matrícula por parte do candidato e seu responsável no período estabelecido, a bolsa correspondente será destinada ao próximo candidato classificado;
- 13.5. A participação no Concurso de Bolsas parciais da Escola Sesi Visconde de Mauá/SESI-DR/AP implica na total aceitação do disposto neste Regulamento;
- 13.6. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pelo Concurso de Bolsas Parciais da Escola Sesi Visconde de Mauá/ DR-AP;
- 13.7. As datas descritas neste edital estão sujeitas a alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.



Alyne Vieira Silva Barbosa
Superintendente/Diretora de Operações
SESI/SENAI-DR/AP

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE USO DE DADOS PESSOAIS

O presente termo possui o objetivo de assegurar a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o Titular concorda e autoriza o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica: **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE GRATUIDADE REGIMENTAL SESI/SENAI -DR/AP 2024.1**, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR DOS DADOS/RESPONSÁVEL PELO ALUNO	
Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento	
Nome completo e por extenso:	
RG:	CPF:
Telefone	Data de Nascimento:
Endereço:	

Ao assinar o presente termo, o Titular/Responsável pelo aluno consente e concorda que a instituição de ensino Escola SESI Visconde de Mauá, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais e do (a) aluno (a) _____, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, do aluno acima identificado, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência difusão ou extração, dos seguintes dados:

- RG e CPF do responsável legal;
- RG e CPF, ou Certidão de nascimento do aluno (a) candidato (a);
- Telefone Celular
- Declaração Escolar ano letivo de 2023;
- Cópia de laudo médico para de pessoas com Deficiência (PCD);
- Ficha Cadastral de Industriário

Macapá-AP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável pelo aluno

ANEXO II

ANO/TURMA	DISCIPLINA	CONTEÚDO
9º Ano	L. Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Sentido globais de textos jornalísticos;• Efeitos de sentido;• planejamento de textos informativos;• Fono-ortografia;• Léxico/morfologia;• Morfossintaxe;• Ortografia;• Coesão;• Figuras de linguagem.
9º Ano	Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Necessidade dos números reais para medir qualquer segmento de reta;• Números irracionais: reconhecimento e localização de alguns na reta numérica;• Potências com expoentes negativos e fracionários;• Números reais: notação científica e problemas;• Razão entre grandezas de espécies diferentes;• Semelhança de triângulos;• Números reais: notação científica e problemas;• Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações;• Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração;• Leitura, interpretação e representação de dados de pesquisa expressos em tabelas de dupla entrada, gráficos de colunas simples e agrupadas, gráficos de barras e de setores e gráficos pictóricos.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Orientações:

Utilize letra de forma legível

Faça em duas vias caso queira uma cópia.

Nome do Candidato (a):	
Número do CPF:	
Motivo:	<input type="checkbox"/> Revisão de resposta do Gabarito Oficial Preliminar <input type="checkbox"/> Anulação da questão <input type="checkbox"/> Pontuação

Alegações e Embasamento do (a) candidato (a) com bibliografia anexa.

Local, Data:

Assinatura do candidato (a):

Assinatura do responsável (a):

ANEXO IV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato (a):		
Número do CPF:		
Número do RG:		
Data de Entrega:		Hora da Entrega:
Quantidade de páginas entregues e rubricadas pelo candidato (a):		
Responsável pela entrega		
Responsável pelo Recebimento		

Assinatura do Responsável pela Entrega_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato (a):		
Número do CPF:		
Número do RG:		
Data de Entrega:		Hora da Entrega:
Quantidade de páginas entregues e rubricadas pelo candidato (a):		
Responsável pela entrega		
Responsável pelo Recebimento		

Assinatura do Responsável pela Entrega_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento**Macapá**Av. Pe. Júlio M^o Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900

ANEXO V

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Lançamento do Edital	29/09/2023
Período de Inscrição	29/09 a 25/10/2023
Resultado Preliminar	30/10/2023
Prazo para recursos	31/10/2023
Resultado Final	01/11/2023
Matrículas dos alunos aprovados	06 a 10/11/2023